



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3.095/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para Contratação Temporária nas funções de Professor de Educação Especial, 20 horas semanais e Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, os quais serão lotados na Secretaria de Município da Educação, conforme segue:

Função	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Professor de Educação Especial (20h)	01 Vaga + CR	Superior Completo	Nível 1-A – R\$ 1.805,27
Monitor de Educação Especial (40h)	01 Vaga + CR	Ensino Médio	Padrão 05-A – R\$ 1.284,37

1.2. São atribuições do Cargo de Professor:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

1.3. São atribuições do Cargo de Monitor de Educação Especial:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades com alunos com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais e Condutas Típicas de Síndrome, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar diretamente com alunos com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes incluídos, contribuindo para sua interação e socialização com os pares; Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extra classe, auxiliando o aluno no que for necessário como; Cuidado Pessoal: Uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros; Refeições: Auxiliar o aluno em sua alimentação; Locomoção: Conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros; Acompanhar o aluno com o comportamento inadaptativo a outros espaços e atividades pedagógicas sob a orientação do professor e outros técnicos; Promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVD (Atividades de Vida Diária); Atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor regente ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos; Participar de formação continuada e/ou reuniões organizadas pela Gerência de Educação Especial; Auxiliar o professor regente, no que diz respeito à inclusão, promovendo a aprendizagem do aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes e consequentemente na aprendizagem coletiva da turma; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

1.4. As atribuições da Função de Professor de Educação Especial serão desenvolvidas no horário de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, na Função de Monitor de Educação Especial serão desenvolvidas no horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo haver atividades à noite, em sábados, domingos, feriados, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.

O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

1.5. A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. – As inscrições serão realizadas no período de **10 a 13 de Maio de 2021 das 09h às 15h, e no dia 14 de Maio das 09h às 12h** na Secretaria de Município da Administração;

2.2. – A homologação das inscrições será publicada, no mural, redes sociais e site www.cacapavadosul.rs.gov.br, dia **18 de Maio de 2021**;

2.3. - Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias **19 e 20 de Maio de 2021**;

2.4. - A homologação final das inscrições, caso haja recursos, será dia **21 de Maio de 2021**;

2.5. – Para realizar a inscrição, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchido. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, em razão da Pandemia não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição. Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.6. – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.7. – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2.8. – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4108/2019.

2.9. – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição, devendo o candidato preencher o anexo III deste Edital.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. – Para todos os contratos, o processo seletivo constará de **PROVA DE TÍTULOS**.

3.2. – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.

4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1. – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

4.2. – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3. – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que já estejam concluídos até o momento da inscrição do candidato.

4.4. – Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5. – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado na função, mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de	01 ponto para cada 01 (um) ano.	20 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

trabalho, certidões e etc... (ambas as funções)		
*Curso de Formação compatível com a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados). (ambas as funções)	8 a 20 horas 02 pontos 21 a 40 horas 04 pontos Acima de 40 horas 06 pontos.	12 pontos
Certificado de Ensino Superior Completo (3º Grau). (somente para a função de Monitor de Educação Especial)	03 Pontos	03 Pontos
*Curso de Extensão Universitária compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. (ambas as funções)	05 pontos por curso	10 pontos
Curso de Especialização compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. (ambas as funções)	10 pontos por curso	20 pontos
Curso de Mestrado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. (ambas as funções)	20 pontos por curso	40 pontos
Curso de Doutorado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. (ambas as funções)	35 pontos por curso	70 pontos

* Serão considerados para avaliação somente cursos realizados a contar do ano de 2016 em diante.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para cada função;

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5.2. – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:

6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE

6.1. – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá ser realizado o desempate através do critério de maior idade.

6.2. – A Classificação será publicada no dia **26 de Maio de 2021** (já aplicado o critério de desempate) no mural, rede social e no site www.cacapavadosul.rs.gov.br

6.3. – O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação, será nos dias **27 e 28 de Maio de 2021**.

6.4. – Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso, será publicado um novo edital de homologação final no dia **02 de Junho de 2021**, no mural, rede social e site www.cacapavadosul.rs.gov.br

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, podendo ser designados para as Secretarias e Setores das mesmas.

7.2. – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretarias, ressalvado interesse do Gestor;

7.3. – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

7.4. – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

7.5. – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.

7.6. – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

8.1. - São requisitos básicos para investidura na função de Professor de Educação Especial:

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 - Ter Nível Superior Completo como escolaridade mínima (Licenciatura em Educação Especial);
- 8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

8.2. - São requisitos básicos para investidura na função de Monitor de Educação Especial:

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 - Ter Nível Médio Completo como escolaridade mínima;
- 8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. –** O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

h

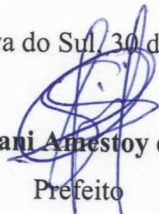


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

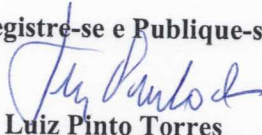
CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 9.2. – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 9.3. – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
- 9.4. – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;
- 9.5. – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;
- 9.6. – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regido neste Edital;

Caçapava do Sul, 30 de Abril de 2021.

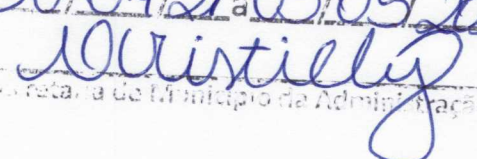

Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Pinto Torres

Secretário Municipal

Sec. Administração
da Administração

Publicado no Mural da Prefeitura
30/04/21 a 09/05/21

Secretaria do Município da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ANEXO I

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:.....

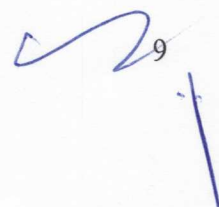
ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO:.....

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

Assinatura:

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ANEXO II

EDITAL Nº 3.095/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: _____

Sexo: F () M () Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Celular: _____

Função: _____

Se portador de necessidade especial: () Não () Sim Qual ? _____

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): () Não () Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 3.095/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: _____

Sexo: F () M () NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):

Assinatura do Candidato e Data:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL Nº 3.095/2021

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei Municipal nº 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada especificamente para este fim.

Caçapava do Sul, ____ de Maio de 2021.

Assinatura do Candidato